DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 8193, de 14 de maio de 2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1322/1989 e a Lei Orgânica Municipal – Art. 68;

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores públicos do município, Mauro Antônio Borges Leal – Diretor da Divisão Administrativa, Denise Guimarães de Oliveira – Diretora da Divisão de Saúde, Evandra Cristina Zarbin - Diretora Adjunto de Saúde, Maria A. A. Biasoto -- Diretora da Divisão de Ação Comunitária, Viviane Aparecida Andrade Pereira - Diretora Adjunto da Divisão da Central de Ação Comunitária, Flávia dos Santos Carvalho Barbieri - Diretora da Divisão de Educação e Recreação, para sob a presidência do primeiro, procederem a elaboração e execução do Processo Seletivo 01/2020 , que tem por objeto a contratação temporária de 18 (dezoito) Agentes de Saúde, 06 (seis) Agentes de Controle de Vetores e/ou Endemias, 01 (um) Supervisor do Programa Criança Feliz, 05 (cinco) Visitador Social Programa Criança Feliz, 02 (dois) Técnicos de Referência, 01 (um) Facilitador de Oficinas Convívio CRAS/SCFV, 02 (dois) Facilitadores de Oficina de Convívio – Atividades Esportivas, 03 (três) Facilitadores de Oficina de Convívio – Arte/Cultura, 01 (um) Facilitador de Oficinas de Convívio CRAS/SCFV (Capoeira e Muay Thai), 02 (dois) Apoio Operacional - 30 horas semanais, 01 (um) Apoio Operacional – 40 horas semanas, 01 (uma) Coordenadora/Assistente Social, 01 (uma) Psicóloga, 01 (um) Médico Psiquiatra, 01 (um) Orientador Físico/Natação/Esporte, 01 (uma) Orientadora Social Pedagoga – Artesanato e Sócio Educativo e 01 (uma) Recreacionista para Casa Abrigo “Euclides Ferraz de Camargo”.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 14 de maio de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 030/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 06/05/2020, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ sob nº 50.238.039/0001-10, com sede na Avenida Guanabara nº 2383 – Bairro Stella Maris – CEP 16.901-100 – Andradina – SP, pelo valor total de R$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 007/2020, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 14 DE MAIO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

DATA: 24/04/2020 HORÁRIO: 08h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DO ECOPARQUE", conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000, realizou-se sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos participantes habilitados na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8185/2020. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações constatou-se a ausência dos licitantes habilitados. Após a apresentação pela Comissão Permanente de Licitações dos ENVELOPES – PROPOSTAS e constatado por todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos, foi procedida à abertura dos envelopes, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinadas as propostas dos licitantes: FAGUNDES & SILVA CONSTRUÇÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM – EIRELI, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: FAGUNDES & SILVA CONSTRUÇÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com o valor total de R$ 1.213.991,08; 2º LUGAR: CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM – EIRELI, com o valor total de R$ 1.224.011,93. O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global. Ficam os licitantes cientes que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com a alínea "b", do inciso "I", do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO

MEMBRO DA CPL

DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI

MEMBRO DA CPL